



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 281/75:

Manda afretar o navio *Uíge*, da Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos, pelo Ministério do Exército.

Presidência do Conselho de Ministros:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 76/75, de 21 de Fevereiro de 1975.

Ministério da Marinha:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 61, de 13 de Março de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto-Lei n.º 129-B/75:

Determina qual a ordem a adoptar nos boletins de voto das listas de candidatos pelo círculo eleitoral dos residentes no estrangeiro.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Despacho:

Delega no Governador de Macau a competência para, nos termos legais, determinar, em relação aos funcionários dele dependentes, comissões eventuais e fixar as respectivas remunerações que não resultem directamente da lei.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 281/75

de 26 de Abril

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, que o navio *Uíge*, da Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos, seja afretado pelo Ministério do Exército a partir de 20 de Abril de 1975.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes a navios públicos.

Estado-Maior da Armada, 9 de Abril de 1975. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*, vice-almirante.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo*, n.º 44, 1.ª série, de 21 de Fevereiro, o Decreto-Lei n.º 76/75, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 2.º, n.º 2, onde se lê:

2.

Vértices	Longitude este (Greenwich)	Latitude sul
Partindo do ponto: ...	Intersecção do offshore portu- guês com a fron- teira da Indo- nésia com: ...	...

deve ler-se:

2.

Vértices	Longitude este (Greenwich)	Latitude sul
Partindo do ponto de: ...	Intersecção do offshore portu- guês com a fron- teira da Indo- nésia com: ...	...

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Abril de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alterações de rubricas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autori- zação ministerial
3.º	104.º	1	Despesa ordinária			
			Superintendência dos Serviços do Pessoal			
			Pessoal civil			
	123.º-A		<i>Despesas correntes:</i> Classes inactivas — Outras despesas: Pessoal da antiga Direcção das Construções Navais que não transitou para os quadros do Arsenal do Alfeite Serviço de justiça <i>Despesas correntes:</i> Subsídio de residência	—\$— 40 000\$00 40 000\$00	40 000\$00 —\$— 40 000\$00	(a) (a)

(a) Despacho de 16 de Abril de 1975.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Abril de 1975. — O Director, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.